

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA BRASIL, 399 - CEP.: 19865-000 - C.G.C.: 64.614.381/0001-81  
TEL.: (0183) 75-1540 - FAX: (0183) 75-1543

## ADMINISTRAÇÃO DO POVO

00002

**LEI N° 106/94  
DE 24 DE OUTUBRO DE 1994**

**"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO  
DA DENOMINAÇÃO DE  
CARGOS, QUE ESPECIFICA".**

**IVALDO ZANGRANDO PACHECO, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista,  
Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;**

**FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a  
seguinte Lei:**

**Artigo 01° - Fica alterado a denominação de Cargos em Comissão constante da Lei n° 020/93  
de 03/05/93, em seu art. 1°, Parágrafo Único e Anexo I, "Quadro de Pessoal", que  
especifica:**

<b>CARGO ANTERIOR</b>	<b>CARGO ATUAL</b>	<b>REF:</b>
01 Enc. Setor de Patrimônio e Material	01 Diretor de Patrimônio e Material	10-A - 10-H
01 Enc. Setor de Tributação e Rendas	01 Diretor de Tributação e Rendas	10-A - 10-H

**Artigo 02° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições  
em contrário.**

**Pedrinhas Paulista-Sp., 24 de Outubro de 1994.**

  
**IVALDO ZANGRANDO PACHECO**  
Prefeito Municipal

**Publicado e Registrado nesta Secretaria na data supra.**

  
**NEUSA DE OLIVEIRA PACHECO**  
Diretora de Gabinete

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXOS DE CRUZALIA-SP.  
Av. Luiz Zandonadi, 343 - Fone (0193) 761222 - CRUZALIA - SP.

CERTIDÃO///

Certifico e dou fé haver arquivado neste cartório, na pasta nº 02, documento 60, um exemplar da Lei n. 106/94, datada de 24/10/94, da Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, datilografada no anverso, contendo 01 folha.

Cruzália, 25 de outubro de 1.994

*Isvaldo Fioravante Sinaidi*  
**ISVALDO FIORAVANTE SINAIDI**

Escrivão Substituto

Dest. R\$ 0,55  
Estado R\$ -  
Cart. R\$ 0,11  
Total R\$ 0,66 (por folha)  
Guia nº \_\_\_\_\_